

## **EDITAL DE Dispensa N.º 46/2021**

### **Prestação de serviços de transporte de água para a Zona Rural do Município.**

**CRISTIANO GNOATTO**, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços de até 400 horas de transporte de água para a Zona Rural do Município, pela empresa NELCIMAR MARMENTINI ME, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a hora, com base no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

#### **1 – DO OBJETO:**

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                            |
|------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 400   | H     | Contratação de até 400 horas com Caminhão Pipa para transporte de água para a Zona Rural do Município, em virtude da estiagem, conforme Decreto Municipal 33/2021 e Decreto Estadual nº 55.866/2021. |
|      |       |       | Total                                                                                                                                                                                                |
|      |       |       | R\$ 72.000,00                                                                                                                                                                                        |

#### **2 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS/UNIÃO.
- b) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- c) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- d) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Estadual.
- e) CND trabalhista.
- f) CNPJ.

#### **3 – DO PRAZO E LOCAL:**

3.1 – Os serviços deverão ser realizado no exercício, nas localidades indicadas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme solicitação, em horário estipulado pela mesma.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 O pagamento será efetuado mediante a realização dos serviços, sendo as horas devidamente comprovadas através de planilha na qual deverá constar as horas realizadas, localidade, juntamente com o nome da família atendida.

#### **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Projeto/Despesa |                                                          | Há Previsão |
|-----------------|----------------------------------------------------------|-------------|
| 2030            | 3390.39.74.00.00.00 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | Sim         |
| 2031            | 3390.39.74.00.00.00 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | Sim         |

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 13 de maio de 2021.

**CRISTIANO GNOATTO**  
 Prefeito Municipal